



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1365/2003.

Declara de Utilidade Pública a Associação do Projeto de Assentamento Nova Serrana - APANS.

A Câmara Municipal de Pedra Azul-MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a APANS – Associação do Projeto de Assentamento Nova Serrana.

Art. 2º- A Associação de que trata o artigo anterior, com sede na Fazenda Nova Serrana, Município de Pedra Azul, tem seus deveres e direitos expressos em seus estatutos, constantes desta lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação e, revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 10 de junho de 2003.

Gerson de Oliveira Costa Filho
Prefeito